



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E A EMPRESA DIGIFRE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2014, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, Nº 302, na cidade de Campos Borges/RS, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **SANDRA REGINA SOARES**, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a Empresa **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 88.659.974/0001-22, com sede a Rua José Canellas, Nº 138, Sala 402, Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, representada neste ato por seu Diretor **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, CPF Nº 296.009.289-91, residente e domiciliado na Rua: Mons. Vitor Batistella, Nº 474, na cidade de Frederico Westphalen/RS, de ora em diante designado de **CONTRATADA**, tem justos e contratados o disposto nas Cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo Aditivo Contratual, rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, combinado com o previsto na Cláusula Nona letra a - Responsabilidades da Contratada, do Contrato Nº 024/2013, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2013.

Cláusula Primeira:

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2013, tem como objeto a Inclusão de Módulo de Sistema – FOLHA DE PAGAMENTO RPPS (dentro do módulo do sistema – FOLHA DE PAGAMENTO. Este software de Folha de Pagamento RPPS deverá atender as seguintes características:

- Licenciamento do software de Folha de Pagamento para o RPPS;
- Importação do cadastro e movimentação dos funcionários para o banco de dados do RPPS;
- Parametrização para empenhamento automático da folha;
- Configurações dos eventos para geração do cálculo mensal da folha e revisão dos valores gerados para cada servidor;
- Acompanhamento in-loco do primeiro cálculo e empenhamento da folha;

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



Cláusula Segunda:

Em decorrência da Implantação deste software fica acrescido o Valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais.

Clausula Quarta:

Fica alterada a Clausula Sétima – Dotação, sendo que as despesas desta alteração contratual correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SEC. MUN. DA ADM / PLANEJAMENTO
UNIDADE: 03.01 – GABINETE DO SEC. E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
ATIVIDADE: 2020 – MANUT. DA SECRET. DE ADM E PLANEJAMENTO
RUBRICA: 3.390.3911.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES

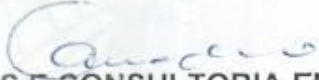
Cláusula Quarta:

As demais Cláusulas e Condições contidas no Contrato Nº 024/2013, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo ou pelos anteriores, permanecem inalteradas, com plena vigência, este Termo Aditivo Passa a vigorar a partir de 10 de junho de 2014.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em três (3) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para o único fim nele exposto.


Campos Borges/RS, 10 de junho de 2014.


SANDRA REGINA SOARES
Prefeita Municipal


DIGIFRED SISTEMAS E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
José de Almeida Quadro
Contratada

Testemunhas:


Salvador Martins Pereira
Sec. Mun. da Fazenda
CPF: 233.925.644-17


004400-120-35

"Trabalho, transparência e igualdade"